



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Corregedoria Regional**

**PROVIMENTO Nº 001/96**

Dispõe sobre a assinatura das Atas de Instrução e Julgamento pelos Juízes Classistas.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o fato de que alguns Juízes Classistas se ausentam da Secretaria da Junta sem antes cumprirem o dever de assinar as atas das audiências;

**CONSIDERANDO** que a não assinatura das referidas atas acarreta sensíveis transtornos aos trabalhos da Secretaria, em face da distribuição imediata dos processos que saem das salas de audiências;

**CONSIDERANDO**, ainda, que vários processos têm sido devolvidos, para diligência, pela 2ª instância, por falta de assinatura de um dos membros do colegiado, acarretando sensíveis prejuízos às partes,

**DETERMINA** aos Srs. Juízes Classistas somente se ausentarem do recinto da Secretaria após a assinatura das atas nas quais constem os seus nomes. Esta determinação destina-se, de modo especial, aos Srs. Juízes Classistas que atuam nas Juntas que funcionam com sistema de audiências paralelas, uma vez que, em se realizando estas audiências em salas distintas, ocorre, com freqüência, a omissão das devidas assinaturas, mormente nas Atas de Instrução e Julgamento referentes às audiências em cujas salas eles não se encontravam presentes, ao término dos trabalhos.

Este provimento entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 1996.

**FRANCISCO OSANI DE LAVOR**

JUIZ PRESIDENTE E CORREGEDOR

DO TRT DA 19ª REGIÃO